LEI Nº 2574, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 670.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 100.000,00
	810	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$ 70.000,00
	809	- MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/03/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração